

COMUNICADO

Lisboa, 5 Abril de 2021

Assunto: Retoma da atividade 5 de Abril 2021

Exmos. Srs.,

Face ao Decreto-Lei 4/2021 de 13 Março 2021 que regulamenta uma estratégia gradual de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia e à única nova redação da orientação nº 36/2020 de 25 de agosto, em 31/03/2021, nomeadamente sobre a revisão da estratificação das modalidades, a Federação Nacional Karate – Portugal informa:

1. A orientação da DGS 36/2020 de 25 de agosto, (<https://www.dgs.pt/.../orientacao-n-0362020-de-25082020...>), conjugada com o Decreto-Lei 4/2021 de 13 Março 2021, refere explicitamente que é para, e passo a citar:

“Infraestruturas desportivas e outros espaços onde decorra prática e competição de desporto federado; federações detentoras do estatuto de utilidade pública desportiva ou outras associações promotoras de modalidades olímpicas e paralímpicas que não estejam enquadradas em federações detentoras de utilidade pública desportiva.”

Esta orientação regula o desporto federado, caso da FNK-P, enquanto a orientação da DGS 30/2020 estabelece as medidas apenas para a prática da atividade física e desporto em geral (ex.: ginásios/atividade ao Ar Livre, etc.).

As duas orientações têm leitura e enquadramento distintos, e por sua vez, o nível de aplicação no contexto prático diferenciado.

Assim, a partir de hoje 5 de abril, os treinadores podem abrir os seus centros de prática para fomentar aulas de karate sem contacto, através de conteúdos de Khion, Kata (individual ou equipa) e inclusive tarefas de Kumite, desde que seja escrupulosamente respeitado o algoritmo do anexo 2 (baixo risco) da referida orientação. Acresce um conjunto de regras no cumprimento do exposto e devidamente estabelecidas na legislação, como por exemplo, garantir 3m de distância entre praticantes, desinfetar espaços e materiais, afixar as normas de higiene e segurança da DGS, etc.

Aproveitamos para divulgar o link com as medidas do Conselho de Ministros, no qual, de forma clara e objetiva apresenta, para hoje dia 5 de abril, duas referências sobre esta matéria:

1. Retoma das modalidades de baixo risco;
 2. Retoma da atividade física em contexto de ginásios ou ao ar livre (...).
<https://covid19estamoson.gov.pt/plano-desconfinamento-datas-regras/>
2. Mantêm-se o conjunto de requisitos de normas e regras estabelecidas na legislação para manter a contingência de propagação do vírus SARS-Cov2. Anexamos o nosso documento de “Contingência e Normas para o Treino”, adaptando-o para a presente possibilidade de treino.



FEDERAÇÃO NACIONAL DE KARATE – PORTUGAL

Utilidade Pública Desportiva e Utilidade Pública

(DR. 213, IIª Série 14 de Setembro de 1995 e DR. 15, IIª Série 18 de Janeiro de 1996)
NIPC 503 027 120

FEDERAÇÃO NACIONAL
PORTUGAL

Rua do Cruzeiro, n.º 11 A – 1300-160 Lisboa – PORTUGAL

Tel.: +351 967 162 645 GPS: 38.707464,-9.191960

E-mail: fnkp@fnkp.pt Site: www.fnkp.pt Email Dep: presidente@fnkp.pt

-
3. Agradecemos a todos os karatecas que têm cumprido o plano de contingência e todas as regras de segurança e/ou confinamento, de forma que todos juntos possamos de forma responsável cumprir com os deveres cívicos e prosseguir com a nossa vida e nos reencontrarmos novamente seja em que situação for.
 4. Continuem com a contingência que têm feito até então, trabalho de excelência que poucas modalidades fizeram.

Mantenham-se em segurança e bons treinos.

Juntos Somos Fortes!

O Presidente da FNK-P,

(Carlos Alexandre Silva)